



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado, carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de lanche destinados aos servidores braçais do distrito de São João do Sobrado.

II - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

III - Quantidades: As quantidades estão especificadas de forma detalhada no Termo de Referência e Coleta de Preços.

IV - Local e Condições de entrega: Os produtos serão entregues na Casa da Cultura do distrito de São João do Sobrado, localizado nas proximidades da Praça Mauro Alves de Aguiar, ou em qualquer outra repartição solicitada, nos termos do Termo de Referência em anexo.

V - Prazo para entrega: a entrega parcelada deverá ser iniciada em 01 (um) dia útil após a Ordem de Fornecimento.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2026.

VII – Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail setorcompras@pinheiros.es.gov.br, ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Equipe de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES.

Em 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
EMAIL: setorcompras@pinheiros.es.gov.br
Tel.: 27-92001-8948



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS

ANEXO I - ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :
CPF DO RESPNSÁVEL:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.600 (trez mil e seiscentos) Unid	Fornecimento de café: Pão com manteiga, leite e café. Conteúdo: 1 (um) pão, tipo francês (mínimo de 50gr) com manteiga, embalado individualmente em sacola plástica descartável de cachorro quente; 1 (um) copo descartável de 200ml, com 100ml de leite desnatado ou fervido e 100ml de café. Todos os kits deverão conter guardanapo. Marcas de Referência: Pão: Fabricação própria – mínimo de 50 gramas; Manteiga: Venza, Davaca, Damare; Café: 3 corações, Meridiano; Leite: Damare, Veneza, Piracanjuba.		

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

OBS.2: Despesas referente as entregas são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS.3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município www.pinheiros.es.gob.br

Validade da proposta _____ dias.

Em, _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo da Empresa.